

Prezado(a) Senhor(a):

Com base no disposto na Notificação Recomendatória Nº 736/2002, do Ministério Público do Trabalho, “que trata de estágio de alunos do ensino médio” e, por ser oportuno, transcrevemos o Art. 7º, § 2º, da Resolução Nº 1 CNE/CEB, de 21/01/2004, a qual “Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágios de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos”:

“Art. 7º...

§ 1º...

§ 2º - A carga horária do estágio supervisionado de aluno do ensino médio, de natureza não profissional, não poderá exceder a jornada diária de 4 horas, perfazendo o total de 20 horas semanais” (grifamos).

Dada a necessidade do estrito cumprimento a ambos os documentos legais, solicitamos o encaminhamento de Adendo ao Plano de Trabalho referente à intermediação de estágios de alunos do Ensino Médio, no qual esteja especificada a jornada diária e semanal do estagiário nos termos supra.

O Adendo ao Plano de Trabalho será apensado ao Processo Nº \_\_\_\_\_, em substituição ao item \_\_\_\_\_ do mesmo Plano.

No interesse de sua Empresa, alertamos quanto à urgência no atendimento ao solicitado, a fim de evitar a rescisão do Convênio celebrado com esta Secretaria.

Atenciosamente

De acordo: Márcia Coiro  
Diretora Pedagógica/SE  
Matr. 12498491

Aos(Às)  
Agentes de Integração e Unidades Concedentes.

\_\_\_\_\_/RS.